

**REQUERIMENTO** Número / ( .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA** Número / ( .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Dispõe o art. 3.º n.º 9 da Lei 27/2016 que, “*para efeitos de monitorização, todos os centros de recolha oficial de animais publicitam, no primeiro mês de cada ano civil, os relatórios de gestão do ano anterior, com os números de recolhas, abates ou occisões, eutanásias, adoções, vacinações e esterilizações efetuadas*”, sendo que com base nessa informação “*a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária elabora e publica um relatório anual sobre a situação ao nível nacional, até ao fim do primeiro trimestre de cada ano civil*”.

Sucedo, porém, que a forma como a informação constante do relatório é apresentada – por regiões ao invés de por municípios – não permite aferir com o necessário rigor o sucesso da implementação da lei e, por conseguinte, das medidas de protecção e bem-estar animal de cada município.

**Assim, face ao exposto e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PAN vem por este meio requerer ao Ministério da Agricultura e Mar:**

Que forneça informação dos animais recolhidos, apreendidos, esterilizados, abatidos, eutanasiados e adotados no respetivo município nos anos de 2017, 2018 e 2019 organizada por municípios.

Palácio de São Bento, 5 de agosto de 2020

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)

BEBIANA CUNHA(PAN)

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)